



Maceió, 2 de março de 2023

Nº 122

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 1º DE MARÇO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-6129/2023. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da bolsa auxílio para os alunos do programa de residência jurídica, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-6127/2023. Int.: Wallison Andrade de Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 1º a 30 de março de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc nº 12070-6149/2023. Int: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass: solicitação de pagamento do aluguel do imóvel localizado na Rua Rita de Cássia, referente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO/2023. DESP: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 31/32, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-5399/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, referente ao ressarcimento de diárias no período de JANEIRO a JUNHO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-5676/2023. Int.: Henry Hudson Amaral Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 20 a 29 de março de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-946/2023. Int.: GPA - DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 032/2023, de fls. 124/132. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-4851/2023. Int.: Claudijane Josina Monteiro Barros. Ass.: solicitação de licença médica. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 5 e a apresentação de comprovante de inspeção médica expedida pela Junta Médica do Estado autorizando a licença para tratamento médico (fls. 4) por 15 (quinze) dias, defiro o requerimento de fls. 02, inclusive com efeitos retroativos, pelo período de 25/01/23 a 08/02/23, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-3972/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação do Termo de Contrato DPE/AL nº 013/2019. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 040/2023, às fls. 41/48, que opina pela possibilidade de celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº



Maceió, 2 de março de 2023

Nº 122

013/2019, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-6267/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de autorização de pagamento da empresa ANDRADE & LUCENA LTDA, referente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 17/18, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-6332/2023. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-4755/2023. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de autorização para residir em comarca diversa. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas pelo interessado, defiro o pedido formulado. Vão os autos à Coordenação Setorial de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Maceió, 1º de março de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 231, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Anadia (força tarefa criminal) e Batalha, no período de 1º a 31 de março de 2023, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN E DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 232, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação na Defensoria de Anadia, no período de 1º a 31 de março de 2023, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MARCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 233, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taquarana, no período de 1º a 31 de março de 2023, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

CSDP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Resolução CSDPE/AL nº 012/2012, RESOLVE convocar os membros do Conselho Superior para a 168ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia em 06 de março de 2023, às 14h, para deliberação da pauta a seguir:

- I – Aprovação das Atas da 166ª e 167ª da Reunião do Conselho Superior;
- II – Concurso de Remoção (Edital CSDP n.º 004/2023);
- III- Solenidade de posse da Defensora Pública, Dra. Lisiane Beatriz Wickert;
- IV - Outros assuntos supervenientes.

Maceió/AL, 2 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Presidente do CSDPE/AL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE MARECHAL DEODORO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 10/2023 através do processo 12070-4391/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Marechal Deodoro, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota da prova.

Nome	Prova
Adelson Magalães dos Santos	8,82
Amanda Sindy dos Santos e Silva	8,75
Ana Lúvia de Lima Santana	(**)
Arthur Alves Fontes Rocha	(**)
Arthur Silverio da Silva	(**)
Elaine Rosendo dos Santos Ferreira	8,35
Emiliana Londres da Silva Conceição	7,50
Henrique Melo Costa	(**)
Jackeline Gomes Correia dos Santos	(**)
Jailson de Lira Silva	9,00
Kanama Emídio de Araújo	8,77
Maria Rosane Silva dos Santos	9,31
Querolene Severiano da Silva	9,09
Telma Maria Frutuoso de Melo Felix	(**)
Valeska Stefanni Belo dos Santos	(*)
Zilda Maria Ferreira Sales	(***)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2. C do edital;

(***) Histórico ilegível.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 10/2023.



Maceió, 2 de março de 2023

Nº 122

Maceió, 01 de março de 2023.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA

DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO
NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM
ARAPIRACA/AL

COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 01/2023 - COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EMARAPIRACA

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Fabiana Kelly de Medeiros Pádua**, em atuação na 3ª e 6ª Varas Cíveis (em relação à última, a atuação restringe-se aos processos com numeração ímpar, antes do dígito), 1º Juizado Especial Cível, bem como no CEJUSC, gozará férias no período compreendido entre 06.03.2023 a 20.03.2023.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I. À Defensora Pública **Bruna Rafaela Paes de Lima** incumbirá o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período de 06.03 a 08.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições. Incumbe, ainda, a realização do atendimento e acompanhamento processual realizado na sede da Defensoria Pública no dia 14.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

II. À Defensora Pública **Carina Soares** incumbirá o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período de 09.03 a 12.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições. Incumbe, ainda, a realização do atendimento e acompanhamento processual realizado na sede da Defensoria Pública no dia 07.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

III. À Defensora Pública **Ana Fernanda Alves** incumbirá a realização do atendimento e acompanhamento processual realizado na sede da Defensoria Pública às quartas-feiras, bem como o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período de 13.03 a 16.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

IV. À Defensora Pública **Roana do Nascimento Couto** incumbirá o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período de 17.03 a 20.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 4º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 02/2023 - COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EMARAPIRACA

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **CARINA SOARES**, em atuação na 1ª e 10ª Varas de Família da Comarca de Arapiraca, CEJUSC e ainda na 7ª vara de Família (atuando na defesa da parte requerida) gozará férias no período compreendido entre 13.03.2023 a 27.03.2023.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I. À Defensora Pública **Bruna Rafaela Paes de Lima** incumbirá o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período compreendido entre os dias 13.03 a 15.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições. Incumbirá, ainda, a realização do atendimento e acompanhamento processual aos assistidos a serem realizados na sede da Defensoria Pública no dia 14.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

II. À Defensora Pública **Roana do Nascimento Couto** incumbirá a realização do atendimento e acompanhamento processual realizado na sede da Defensoria Pública às segundas-feiras, bem como o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período compreendido entre 16.03 a 20.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

III. À Defensora Pública **Ana Fernanda Alves Lima** incumbirá o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período compreendido entre os dias 21 e 23.03.2023;

IV. À Defensora Pública **Fabiana Kelly de Medeiros Pádua** incumbirá a realização do atendimento e acompanhamento processual realizado na sede da Defensoria no dia 21.03.2023, bem como o recebimento das intimações via Audora ou e-SAJ e audiências a serem realizadas no período de 24.03 a 27.03.2023, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Acaso haja impedimento quanto à atuação da Dra. Ana Fernanda para a realização das audiências em substituição à dra. Carina, fica, de logo, designada a Defensora Pública Bruna Rafaela Paes de Lima para realização dos referidos atos processuais.

Art. 4º Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA



Maceió, 2 de março de 2023

Nº 122

DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO
NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM
ARAPIRACA/AL

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA
E MUNDAÚ, N. 03/2023**

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA** em exercício na Defensoria Pública de Atalaia e 2ª Defensoria de União dos Palmares para o período de 06.03.2023 a 20.03.2023, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre **06/03/2023 a 20/03/2023**, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de Atalaia e Vara Criminal, Juizado Especial e Turma Recursal de União dos Palmares da forma que segue:

I- À Defensora Pública **Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **06/03/2023 e 07/03/2023**;

II- À Defensora Pública **Josicleia de Lima Moreira** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **08/03/2023 e 09/03/2023**;

III- Ao Defensor Público **Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **10/03/2023 a 12/03/2023 e a realização da sessão plenária do Júri no dia 15.03.2023 na comarca de Atalaia referente aos autos tombado nº 0502006-88.2008.802.0040**;

IV- Ao Defensor Público **Aloísio Moro Sarmento** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **13/03/2022 e 14/03/2023**;

V- Ao Defensor Público **Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **15/03 a 17/03/2023**;

VI- À Defensora Pública **Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **18/03 a 20/03/2023**.

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor

Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 03/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 02/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, publicada no diário oficial eletrônico da Defensoria Pública em 01 de março de 2023;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 01 de março de 2023.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de **fevereiro de 2023**, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, conforme relação abaixo:

Processo: 12070-765/2023

Empenho: 2023NE00103

Fornecedor: J DE MORAIS VIEIRA

CNPJ: 31.277.823/0001-92

Objeto: Aquisição de garrações de 20 litros de água mineral sem gás para a subsele de Palmeira dos Índios.

Valor: R\$ 713,90 (Setecentos e treze reais e noventa centavos)

Data de emissão: 13/02/2023

Processo: 12070-2848/2023

Empenho: 2023NE00129

Fornecedor: CARREIRAS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.730.071/0001-57

Objeto: Aquisição de baterias automotivas de 60 amperes para os veículos Honda Civic Sport e Renault Fluence Dynamique.

Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Data de emissão: 16/02/2023

Maceió, 1º de março de 2023.

Mariana Soares Braga Lages
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL